



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023-GABPRES/CG, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Portaria Conjunta n. 002/2021-GABPRES/CG, de 11 de outubro de 2021, republicada no DOeTCE-RO n. 2458, de 20/10/2021.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 66, inciso VIII, da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, combinado com os artigos 187, incisos I e XI, e 191-B, inciso XVIII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.970, de 14 março de 2022, que “ *Dispõe sobre desobrigação de uso de máscaras faciais em ambientes externos e internos no estado de Rondônia e dispensa prévia comprovação de vacina para acesso e permanência em estabelecimentos públicos e privados e revoga dispositivos do Decreto n. 26.134, de 17 de junho de 2021*”;

CONSIDERANDO boletim da Sala de Situação Integrada (SCI), Edição 1011/2023, de 15/01/2023, que aponta que dados sobre vacinação evidenciam que a população de Rondônia tem cobertura vacinal de 69,20% para a segunda dose ou dose única e que a taxa de ocupação de leitos de UTI para as macrorregiões I e II do Estado está em 22,27%;

CONSIDERANDO a necessidade de permanente avaliação do cenário epidemiológico decorrente da pandemia de Covid-19 no Brasil; e

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI n. 006010/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 8º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Fica facultado o uso de máscara para o acesso ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, compreendidos o prédio Sede e Anexos e a Escola Superior de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**
Presidente em exercício

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, Presidente em Exercício**, em 18/01/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DE SOUSA SILVA, Corregedor Geral**, em 18/01/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0488554** e o código CRC **5459A423**.

Referência: Processo nº 006010/2021

SEI nº 0488554

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:
6932119001